



TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 098/15

**Processo TRT/SP nº 1000780-19.2015.5.02.0000
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE**

**Processo associado TRT/SP nº 1000783-71.2015.5.02.0000
DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE**

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 10h00, na sala de audiências deste Tribunal, sob a Presidência do Exmº. Sr. Desembargador Vice-Presidente Judicial, **WILSON FERNANDES**, apregoadas as partes, foi aberta a audiência de Instrução e Conciliação do processo supra, entre partes:

CPTM- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS; Suscitante.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP FER ZONA SOROCABANA E OUTROS; Suscitados.

Está presente o Exmº. Sr. Procurador Regional do Trabalho, **Dr. William Bedone**.

Está presente o Secretário da Vice-Presidência Judicial, **Sr. Stênio Alvarez Ferreira**.

A Empresa Suscitante, CPTM, comparece representada pelos Prepostos, Sra. Elisabete Cristina de Carvalho e Sr. Luiz Brasil Dias Runha, e pelos advogados, Drs. Franco Mauro Russo Brugioni, OAB/SP nº 173.624, e Dra. Maria Eduarda Ferreira R. do Valle Garcia, OAB/SP nº 49457.



Proc. TRT/SP. nº 1000780-19.2015.5.02.0000
Proc. TRT/SP. nº 1000783-71.2015.5.02.0000

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil comparece representado por seu Secretário Geral, Sr. Leonildo Bittencourt Canabrava e pela advogada, Dra. Maria José Aguiar de Freitas, OAB/SP nº 196513.

O Suscitado Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo comparece representado pelo Diretor, Sr. Feres Mohamad Amin, bem como pela advogada, Dra. Cláudia Regina Salomão, OAB/SP nº 234080.

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo comparece representado por seu Presidente, Sr. Eluis Alves de Matos, e pela advogada, Dra. Marlene Ricci, OAB/SP nº 65460.

O Suscitado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana comparece representado pelo Presidente, Sr. Izac de Almeida, e pelo advogado, Dr. Rubens Fernando Escalera, OAB/SP nº 66774.

A Suscitante propõe, para efeito de conciliação, a aplicação do IPC/FIPE, acrescido de 1% de produtividade, totalizando 7,72%, como índice de reajuste para salários e benefícios que lhes sejam vinculados, inclusive o valor mínimo a ser pago, a título de PPR.

Comprometem-se os Suscitados a submeterem a proposta à assembleia, ponderando, desde já, a dificuldade de aceitação, uma vez que a proposta não contempla a solução da



Proc. TRT/SP. nº 1000780-19.2015.5.02.0000

Proc. TRT/SP. nº 1000783-71.2015.5.02.0000

estrutura salarial dos Engenheiros e, tampouco, representa uma isonomia ou, no mínimo, uma aproximação de valores de benefícios pagos pelo Metrô.

Sugere o Ministério Público que as partes discutam uma melhoria dos pagamentos, que não tenham natureza salarial, com o que o orçamento da Empresa sofreria menor impacto, ao mesmo tempo em que traria maior benefício à massa de trabalhadores, aproximando a situação destes com a daqueles que prestam serviços ao Metrô.

Sugere a Vice-Presidência que a Suscitante realize diligências, junto ao CODEC, com vistas a obter a solução ou, no mínimo, uma resposta à reivindicação, relativa à correção da estrutura salarial dos Engenheiros da Empresa.

O Tribunal exorta os trabalhadores a que, nada obstante o estado de greve, não iniciem a paralisação das atividades, enquanto não encerradas as negociações.

Os Suscitados se comprometem a comunicar a este Tribunal o resultado da assembleia a ser realizada na data de hoje.

Fica designada a realização de nova audiência, a ser realizada no dia 02/06/2015, terça-feira, às 11h30min.

Cientes as partes.

Nada mais.

Eu, **Mayara Antunes Norbin**, Analista Judiciário,
digitei a presente.



4

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Proc. TRT/SP. nº 1000780-19.2015.5.02.0000
Proc. TRT/SP. nº 1000783-71.2015.5.02.0000

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL